



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação dos serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Botuporã, Secretarias municipais na rotina administrativa e perante o Tribunal de Contas, nos acompanhamentos dos atos públicos municipais, emitindo pareceres jurídicos, bem como na produção de defesa e acompanhamento de processos perante os Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União e Poder Judiciário Estadual e Federal, em conformidade com os termos do Contrato nº 008/2023, assinado em 9/1/2023, e fundamentos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 107.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 008/2023 terá vigência prorrogada até 9 janeiro de 2026 nos termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 3 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, DIEGO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Contratada.